



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.153/2016.

“Dispõe sobre nova redação da Lei Municipal 796, de 12 de abril de 2001, que regulamenta a inscrição de Dívida Ativa do Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Os artigos abaixo descritos passam a ter a seguinte redação:

Artigo 9º (...)

I (...)

II (...)

III – por via extrajudicial, quando processada em cartório.

Parágrafo único – Os meios de cobrança dos incisos I, II e III deste artigo, são independentes entre si, cabendo à administração aferir a sua conveniência e oportunidade, conjunta ou sucessivamente.

Artigo 10. Poderá ser feito o parcelamento da dívida ativa, salvo em execução judicial ou cobrança extrajudicial.

Parágrafo único – A quitação plena da dívida ativa promovida mediante execução judicial ou cobrança extrajudicial será concretizada após o pagamento integral pelo contribuinte.

Artigo 11. O pagamento poderá ser efetuado em até vinte e quatro (24) meses, sendo o valor de cada parcela de, no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais), com exceção da última parcela.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados junto à instituição financeira autorizada.

§ 2º O parcelamento implica na confissão irretratável do débito fiscal, renúncia a defesa ou recurso administrativo.

§ 3º O parcelamento será objeto de requerimento escrito, firmado pelas partes, observando-se que a primeira parcela será paga na data da assinatura do referido instrumento.

Artigo 12. (...)

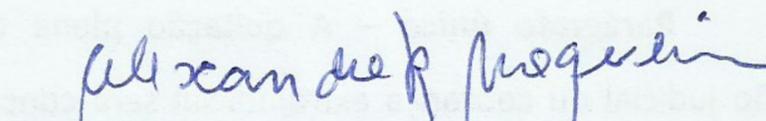
Artigo 13. (...)

Artigo 14. O contribuinte terá o prazo de (quinze) 15 dias, a partir da notificação pela Prefeitura de sua inscrição na dívida ativa, para o mesmo aderir ao parcelamento, devendo o contribuinte requerê-lo junto ao Setor de Cadastro e Tributos da Municipalidade.

Artigo 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de junho de 2016.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


MAURILIO SILVA FULANETO
1º SECRETÁRIO